

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2672, DE 18 DE JANEIRO DE 1990.
Reajusta valores constantes da tabela
de vencimentos e salários constantes
dos Anexos I e II, da Lei nº 2652, de
30 de novembro de 1989, e dá outras
providências.

00011

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários, constantes dos Anexos I e II, da Lei nº 2652, de 30 de novembro de 1989, passam a ser os que figuram nos Anexos I e II da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2295, de 01 de julho de 1985, é de 10% (dez por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimento, mensais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de janeiro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

00012

SÍMBOLO		SÍMBOLO	
SP-01	Nez\$ 1.284,00	SP-16	Nez\$ 4.621,00
SP-02	Nez\$ 1.326,00	SP-17	Nez\$ 4.813,00
SP-03	Nez\$ 1.425,00	SP-18	Nez\$ 5.067,00
SP-04	Nez\$ 1.629,00	SP-19	Nez\$ 5.307,00
SP-05	Nez\$ 1.893,00	SP-20	Nez\$ 5.556,00
SP-06	Nez\$ 2.121,00	SP-21	Nez\$ 5.838,00
SP-07	Nez\$ 2.367,00	SP-22	Nez\$ 6.048,00
SP-08	Nez\$ 2.652,00	SP-23	Nez\$ 6.294,00
SP-09	Nez\$ 2.907,00	SP-24	Nez\$ 6.534,00
SP-10	Nez\$ 3.141,00	SP-25	Nez\$ 6.786,00
SP-11	Nez\$ 3.390,00	SP-26	Nez\$ 7.063,00
SP-12	Nez\$ 3.657,00	SP-27	Nez\$ 7.335,00
SP-13	Nez\$ 3.879,00	SP-28	Nez\$ 7.620,00
SP-14	Nez\$ 4.122,00	SP-29	Nez\$ 7.929,00
SP-15	Nez\$ 4.368,00	SP-30	Nez\$ 8.226,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II

00013

SÍMBOLO

SC-01	Roz\$ 23.496,00
SC-02	Roz\$ 12.927,00
SC-03	Roz\$ 20.342,00
SC-04	Roz\$ 9.271,00

